

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

---

CONSTITUTIONAL LAW

# UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE O ESPECISMO E MOVIMENTOS DE DEFESA DOS ANIMAIS

An anthropological look at speciesism and animal  
protection movement

*Micheline Ramos de Oliveira*

Doutora e Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas (PMGPP/UNIVALI). Professora do curso de Direito e Psicologia (UNIVALI). Professora da ITCP/UNIVALI.  
E-mail: micheantr@hotmail.com

*Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza*

Doutora e Mestre em *Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad* pela Universidade de Alicante – Espanha. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Professora no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica no Curso de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.”. Bolsista CNPQ.  
E-mail: mclaudia@univali.br.

*Sheila Carletto*

Mestranda do Programa de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas (PMGPP/UNIVALI). Bacharel em Direito pela UNOESC/Campus Videira. Servidora do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul/SC. e-mail: sheila@ifc-riodosul.edu.br

Recebido: 01.09.2016 | Aceito: 05.11.2016

**RESUMO:** Este artigo, sob um olhar da antropologia, por meio de uma pesquisa bibliográfica e exploratória objetiva refletir criticamente sobre o especismo e os movimentos que o contrapõem. Para tanto,

num primeiro momento, discorre-se sobre a evolução do animal ao status de animal de estimação. Na sequência, faz-se uma apreciação sobre o animal de estimação considerado como sujeito de afeto, integrado a família que o adota. Neste norte, foi desenvolvido um debate sobre os movimentos de defesa dos animais, e dentro deles os protetores voluntários. Como resultado da reflexão proposta, constatou-se que, o especismo, ação violenta do ser humano onde os animais são usados para exploração e para alcance de seus objetivos, é combatido por grupos de defesa dos animais, em especial, os animais domésticos, por ONGs e seus protetores voluntários que desempenham papel importante na ausência de ação do poder público. O método utilizado foi a revisão bibliográfica.

**Palavras chave:** especismo, antropologia; animais de estimação; grupo de defesas dos animais.

**ABSTRACT:** This article, under an anthropological perspective, through a bibliographical and exploratory research aims to reflect critically on the speciesism and the movements that oppose it. To do so, at first, we discuss the evolution of the animal to the status of pet. In the sequence, an appreciation is made about the pet considered as subject of affection, integrated into the family that adopts it. In this north, a debate has been developed on the movements of defense of the animals, and inside them the voluntary protectors. As a result of the proposed reflection, it was found that, Species, violent action of the human being where the animals are used for exploration and to reach their objectives, is combated by animal protection groups, especially domestic animals, for NGOs and their volunteer protectors who play an important role in the absence of government action. This article is a review article.

Key words: speciesism, anthropology; Pets; Group of animal defenses.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução -2. Contextualizando o tema - 3. A questão é animal; 4 - Abolicionistas, ambientalistas e “bem estaristas” – os super heróis na defesa dos animais - 6. Reflexões finais ou “do especismo aos direitos dos animais”

## 1. Introdução

A antropologia é um campo que, em sua essência, não é o meio mais lógico de tratar dos animais não humanos e sua rela-

ção com os humanos. Não somente porque esta se baseia, normalmente, no conceito de que a humanidade se faz no contrário a animalidade<sup>1</sup>, mas também porque pouco se encontra pesquisas referentes a relação dos seres humanos e os demais atores que convivem no seu meio ambiente<sup>2</sup>.

Nesse sentido, como aporte metodológico para a escrita e desenvolvimento deste artigo optou-se por uma pesquisa bibliográfica e exploratória, utilizada para discutir o tema em questão. <sup>3</sup>Desta forma, considera-se ser o primeiro passo para uma pesquisa científica, por conceito, fazer a pesquisa bibliográfica é buscar bibliografias que já foram publicadas em suas mais diferentes formas, assim sendo, livros, artigos, revistas, trabalhos acadêmicos, entre outros. Assim, o pesquisador entra em contato com a bibliografia que já trata do assunto e, além de obter meios para a construção do seu aporte teórico, ainda pode esclarecer alguns conceitos, em novas áreas que ainda não tinham sido esclarecidos.

Desta forma, observou-se que a evolução na antropologia para o estudo do tema, ganha destaque nas últimas três décadas na discussão de novos paradigmas acerca da humanidade e animalidade. A discussão sobre a diferença entre sociedade cultural e natureza toma forma a partir do crescimento dos problemas ambientais, na natureza (flora e fauna) como sujeito empoderado nas demandas na esfera público e privada, compondo uma nova forma da antropologia, impondo desafios para as práticas etnográficas que viriam<sup>4</sup>.

Ultrapassando as barreiras da ciência, e evidenciando a questão de que o animal não é mais um objeto, que cumpre sua função utilitarista nas sociedades, o que se procura hoje é dar aos animais não humanos o seu papel de ator, sujeito da relação com os animais humanos e sua vida em sociedade e em suas culturas, dando destaque a interdependência que temos entre os humanos e eles, os animais não humanos<sup>5</sup>.

Neste caso, Caetano Sordi<sup>6</sup> propõe que se promova a “quebra das barreiras” epistemológicas que, acabam negando ao não hu-

mano o seu status de agente sobre o mundo social, mesmo que seja ele um não humano natural ou artificial, quando se refere a máquinas e computadores.

Este artigo investe na ideia de que hoje se faz necessário o estudo das transformações da sociedade no que diz respeito aos animais, sejam eles de qual classificação for, principalmente pela afinidade e o status familiar que os animais estão incluídos. O universo da Antropologia deve conduzir suas pesquisas e estudos também para a esfera animal, e estes em sua convivência íntima com os humanos, da mesma forma, o estudo inverso, a presença dos humanos na vida dos animais e, conforme complementa Lewgoy tornou-se importante verificar que “a atribuição de personalidade aos animais de estimação ou silvestres passa por uma ampliação do domínio de sua agência e *persona*”<sup>7</sup>.

Tendo por objetivo, ilustrar a evolução da história do animal doméstico, que hoje também é de estimação, a violência a ele praticada e, ele, como sujeito empoderado nas relações com os não humanos, é importante trazer à tona a transformação na sociedade e nos homens enquanto “tutores” desses animais, visualizando ações que erradiquem as práticas de violência aos animais e que aceitem sua condição, enquanto membros das famílias, evitando abandonos e maus tratos.

Neste artigo, em um primeiro momento, será tratado sobre a evolução do animal, ao status de animal de estimação. Na sequência, o animal de estimação enquanto sujeito de afeto, integrado a família que o adota. Ainda muitos animais, que ganham uma família, são abandonados e tornam-se vítimas de maus tratos, outros, sofrem esse tipo de tratamento por estarem nas ruas. Neste norte, será discorrido sobre os movimentos de defesa dos animais, e dentro deles os protetores voluntários que, independente da vertente protecionista que seguem, são importantes meios de defesa dos animais de estimação que são vítimas de violência, derivadas do especismo, assunto que encerra o presente artigo e explica alguns conceitos inerentes ao tema.

## 2. Contextualizando o tema

O relacionamento do homem e animais de estimação é citado na história desde a vida primitiva. O mais antigo registro histórico encontrado que demonstra esse vínculo é quando do achado, em Israel, de um túmulo, que possui data aproximada de 12 mil anos, onde o que se viu fora o corpo de uma mulher idosa foi que estava segurando, em uma das mãos, um cachorro, filhote<sup>8</sup>.

Velden<sup>9</sup>, em sua obra *Inquietas Companhias*, descreve a relação dos índios Karitiana com seus animais de criação. Aliás, o termo karitiana que descreve os animais que vivem juntamente com os humanos, usufruindo de sua intimidade em suas casas, de sua companhia todos os dias, e que participam da vida familiar é *ym'et, minha criação*, ou seja, “meu filho” na tradução fiel.

Os Karitianas, em sua sociedade, possuíam animais domesticados (*pet*) e animais familiarizados (*wild pet*). Os dois são animais de criação para eles. Os chefes das famílias eram os donos, mas, normalmente, a relação mais próxima era entre a esposa e/ou os filhos.<sup>10</sup>

Não é novidade, portanto, a ideia de que gatos e cães façam parte de um núcleo familiar. A relação entre o homem e os animais, sempre despertou a curiosidade no pensamento científico. Porém, a importância dada ao tema é diferente de acordo com a época em que é base de estudo. Tanto a filosofia clássica, quanto as correntes científicas modernas abordavam o assunto a partir de uma visão “utilitarista”, ou seja, os animais exercem funções a favor dos humanos, trazendo benefícios a estes. Neste norte, os animais seriam considerados recursos naturais à disposição do ser humano que, poderia controlá-lo e dar uma finalidade para sua existência<sup>11</sup>.

Pinto<sup>12</sup>, trás a crítica de Levi-Strauss ao modelo utilitarista:

Assim, como a crítica ao modelo utilitarista, a antropologia estrutural considerou a questão animal sob o ponto de vista de sua qualidade representacional. Logo, em “Le Totémisme Aujourd’hui” (1962), o autor conclui que os animais não são necessários apenas à produção da vida

material como a tese utilitarista supunha, mas também servem de modelo para classificação, refletindo na criação das categorias simbólicas do pensamento humano.

Desta forma, a convivência humana e registros dela com cães e gatos, e mais, o surgimento da categoria “animal de estimação” é resultado de um processo histórico. Animais de estimação, no período moderno, surgiram quando alguns animais “úteis” foram enviados aos currais e estábulos quando que, os “inúteis”, por ser considerados boa companhia em momentos de lazer e também no ambiente doméstico acabaram ficando nas casas de família. Logo, os animais de estimação foram caracterizados por terem nomes, acesso a casa e não servirem de alimento<sup>13</sup>.

Os gatos e os cães foram tornando-se, pouco a pouco, os prediletos nos países ocidentais, mas as imagens que tínhamos sobre essas espécies eram um tanto quanto confusas, pois iam desde a representação dos cães como seres bestiais devoradores de carniça até o cão promovido a santo pela população de Lyon no século XIII. E, no caso dos gatos, o absurdo como eram tratados nesse mesmo lapso de tempo, vão desde o uso como mira para tiro em algum jogo, até a admiração quanto a sua elegância no andar e sua limpeza<sup>14</sup>.

No decorrer do tempo, com a melhora dos níveis de higiene e civilidade, a relação com os animais de estimação foi influenciada, desta forma, e o convívio íntimo com gatos e cães foi condenado pela aristocracia inglesa, tendo por base conceitos médicos, mas também morais e teológicos<sup>15</sup>.

Keith Thomas, em sua obra *O Homem e o Mundo Natural*, mostra em sua narrativa a transição deste período, dizendo que “no final do século XVII a **sociedade educada** começava a desprezar essa maneira antiga de cuidar das casas ‘com bosta de cachorro e ossos de tutano enfeitando o salão de entrada’”.<sup>16</sup> Estava declarada aí, a mudança de comportamentos que surgiria.

Ainda nesse período, as grandes cidades começaram a se tornar objeto de preocupação dos profissionais da medicina, pois,

não havia sistemas que cuidassem dos detritos humanos e também dos animais. Os animais circulavam livremente pelas ruas e, multiplicando-se rapidamente, à superpopulação de cães e gatos foram associadas a transmissão de muitas doenças, tais como, alergia, peste bubônica, raiva, asma, doenças respiratórias, leishmaniose e toxoplasmose<sup>17</sup>.

A prevenção às zoonoses – doenças e infecções transmitidas para o homem através dos animais – ganhou força a partir do século XVIII. As providências se davam através da apreensão e posterior eliminação dos animais que andavam pela rua. As casas que ainda possuíam animais de estimação, ganharam o estigma de sujas, desordeiras e perigosas. Os animais de estimação foram então, afastados da convivência familiar, afastados dos quartos e cozinhas e foram privados a viver na área externa da casa, pelo medo que se tinha da contaminação de doenças e a repulsa que sentiam em relação aos seus corpos<sup>18</sup>.

Norbert Elias<sup>19</sup> trata de uma transformação, em longo prazo, nas estruturas sociais e na personalidade dos homens e da sociedade que trouxe um desenvolvimento a estes indivíduos onde suas condutas e emoções são submetidas a um controle. Cada processo desse controle assume formas próprias onde se encontra nos arranjos sociais, mas, no fim, todas seguem para a centralização do poder e a contenção da violência, tendo como base um ser sensibilizado a evitar a violência e, o aumento do círculo de animais humanos e não humanos que serão protegidos contra agressões.

O nascimento da condição de animal de estimação, de acordo com o Thomas<sup>20</sup> partiu do nascimento de uma ideologia em que o humano dominasse a natureza e depois, sugeriram os questionamentos sociais desta ideia e por fim, tudo isso foi acompanhado da condenação a práticas de violência contra os animais não humanos e consideradas, obviamente, totalmente desnecessárias.

Partindo da junção dos dois conceitos que foram citados acima, e fazendo uma análise do que foi discorrido até este momento, é legítimo notar o nascimento de um sentimento de dig-

nidade, que vai abraçar as relações dos animais não humanos e que, por consequência traz mais moralidade ao trato dos humanos, com eles.

Porém, essa civilidade a que ascenderam as relações com os animais humanos acabou tendo um lado obscuro e contraditório. O afastamento dos animais de perto da “sua” casa, ocorridas no século XVIII, favoreceu o desenvolvimento, durante do século XIX, de raças de cães que foram adaptados ao convívio dito civilizado. Vários cães eram submetidos a cruzamentos sistemáticos e permanentes com a obtenção única e exclusiva de obter uma raça que melhor atendesse as demandas dos homens e mulheres da alta sociedade. O resultado que se tinha então era as raças femininas destinadas a companhias das senhoras que se adequavam a sua vida reclusa e, as raças masculinas, que acompanhavam os cavalheiros aos seus esportes de caça ou corridas<sup>21</sup>.

E, como um objetivo acaba sempre levando a outro, as cruzas de cães de porte médio a grande também encantavam para sua habilidade de guarda e foram ganhando status de companhia dos homens daquela época. As características estéticas cada vez mais valorizadas deram ênfase ao mercado de raças que acabou transformando os cães também em mercadoria<sup>22</sup>.

Em toda essa miscelânea de raças, que também agora leva em consideração os gatos, dedicadas a ser indicadores de distinção social leva ao que se tem hoje, no reino dos animais de estimação, o famoso fenômeno pet que hoje tem como alicerce também um vasto universo de serviços e produtos dedicados a este “nicho de mercado”.

Para situar os animais de estimação neste contexto evolutivo, tanto de conceito como de convivência, é necessário trazer para esta pesquisa, às relações dos outros lugares no mundo até que se chegue a realidade atual. Na França e Inglaterra, essa otimização das raças de cães que se denominavam especiais, deu como

bônus uma nova chance de ter seu lugar em casa, em um convívio íntimo (novamente) com os humanos. Enquanto na Europa, os animais ascendiam ao status de companhia, com processos constantes de evolução de raças, aqui no Brasil, com os nossos colonizadores chegavam os imponentes cachorros de trabalho, prática mantida até o final do século XX<sup>23</sup>.

Os gatos eram criados, soltos e livres. Os cães, fora de casa e alimentados por restos de comidas. A partir da década de 1980 que os cães de pequeno porte começaram a fazer parte dos lares dos brasileiros, como companhia<sup>24</sup>. E aí por diante, a distância diminuí os espaços entre as casas e os animais e estes, atingiram o status permanente de animal de companhia e estimação, com acesso livre a todos os cômodos da casa e irrestrito aos seus donos e porque não, aos corações desses donos.

A ascensão do animal de raça a animal de estimação, trouxe com ela a dualidade do conceito de animal de estimação. A figura do animal de estimação de raça se popularizou e hoje toma conta dos lares de muitas famílias espalhadas pelo país inteiro. Como cita Lewgoy<sup>25</sup> os animais foram transformados em “pessoas” ganham o status de filhos, e traz consigo as características disso como o exagerado cuidado materno e a preocupação intensa com seus cuidados e necessidades, criando uma espécie de “humanização” no atendimento e especialidades veterinárias e em pet shops.

Porém, ainda tem uma grande diferença entre animais de raça e animais sem raça definida (SDR). A controvérsia é que ainda há uma grande rejeição aos animais de rua que, hoje, possuem nos projetos sociais e protetores voluntários grandes articuladores para sua inserção no mundo pet e que este seja um ótimo candidato a adoção por uma família responsável. Na ausência de políticas públicas eficazes, o papel das ONGs, dos voluntários e dos protetores independentes acaba suprindo a demanda social que, esses animais, na lacuna do Estado, tanto necessitam.

### 3. A questão é animal

A importância da relação entre humanos e animais, vem tomando espaço nas discussões acadêmicas, a chamada “questão animal”. Com isso, vieram as discussões acerca desta ligação trazendo à tona a importância da criação de um novo estatuto para os animais. Cada vez mais, lhes é dado o status de sujeito empoderado nas relações com os humanos<sup>26</sup>.

Pastori<sup>27</sup>, transcrevendo a apresentação do colóquio internacional *Un “tournant animaliste” en anthropologie*, mostra um apinhado de questionamentos sobre o tema:

Podemos falar de um “giro animalista”, entendido às vezes como posição política e moral de defesa dos animais e como posição epistemológica que postula uma continuidade entre homens e animais dando a esses últimos uma subjetividade ou uma “agência”? Essas duas perspectivas são necessariamente ligadas? Até que ponto o interesse pelo “animal” contribui para o conhecimento desses animais tanto quanto dos homens em sociedade, ao conhecimento da diversidade e da complexidade da coabitação dos seres vivos? Pode-se constituir um objeto de estudo inteiramente à parte? Os aportes metodológicos são orientados, e se são, de que maneira, pelas formas de engajamento em torno disso que chamamos hoje da “questão animal”? Levar – nos – iam a posições metafísicas que articulariam em novas maneiras as formas dotadas de vida?

Ao lembrar a expressão “animais domésticos”, especificamente os de estimação, se pensa imediatamente em cachorros e gatos. Eles são animais de companhia, criados na casa dos seus donos (que também podem ser chamados de seus tutores, responsáveis) e quando chegam, na sua maioria, fazem parte da família e do lar da sua casa humana<sup>28</sup>. Tentando conceituar a expressão “animais de companhia”, fala-se em um ser dito irracional, mas que tem sentimentos como dor, alegria, medo e que expressa suas necessidades fome, frio, sede. Depende dos seus donos para sobreviver, pois considera sua casa seu habitat natural.

Lewgoy<sup>29</sup> ainda traz uma outra espécie de classificação para os animais de companhia que, possuem forte repercussão entre os protetores e voluntários de ONG. A “classe” animal de companhia se subdividiria em adotados – os que já estão inseridos em uma família multiespécie – e os de rua que, se subdividiram em abandonados e comunitários este último, ainda controverso no mundo dos protetores e voluntários que defendem a ideia de que só existe animal abandonado que, pode vir a fazer parte de uma família multiespécie através da adoção. Isto posto, pode-se verificar que os animais de estimação, hoje, ascenderam ao posto de filhos.

A “filhotização” dos animais de estimação faz parte do que é chamado de família multiespécie<sup>30</sup>, denominado assim como um novo modelo de família que inclui, além dos pais e filhos, os animais de estimação<sup>31</sup>. Dessa forma, a personalização dos animais, na sociedade atual, é um fenômeno que se percebe ultrapassando o conceito do chamado “dualismo humano/animal” e através da psicologização cada vez mais recorrente em consultórios veterinários, nota-se que os animais de companhia são tratados como iguais, ou seja, pessoas falando com pessoas<sup>32</sup>.

Érica Pastori<sup>33</sup>, em sua narrativa etnográfica, com donos de animais de estimação, relata que é “muito comum os donos de animais de companhia dizerem que seu pet “só falta falar”, trazendo a tona o sentimento de extrema ligação com os seus donos, na vivência junto deles, em seus lares.

Faraco<sup>34</sup>, no que ela chama de Interação Humano – Animal ou Antrozologia, citando (AVMA, 2005) diz que a relação humano – animal é uma convivência dinâmica e extremamente benéfica para os dois pólos dessa relação, motivada principalmente pelos comportamentos essenciais para a saúde e bem estar de ambos, incluindo nessa relação um convívio que tenha um bem estar emocional, psicológico e físico entre os animais, o ambiente em que vivem e as pessoas. Dessa forma, os animais de companhia estabelecem vínculos emocionalmente fortes e que, são recíprocos com os humanos.

Do discurso das pessoas que possuem um animal de estimação o que se nota é que, quanto este faz parte do lar, o que se oferece é um carinho intenso e entusiasmo. O desejo dos seus cães e gatos é permanecer sempre junto ao seu tutor, sentimento jamais recebido de qualquer outro membro da família. Há também referência ao apego e o amor infinito que eles oferecem, estabelecendo uma conexão entre humanos e natureza. Essa relação humano-animal é construída nas relações familiares, mas também podem ser observadas nas relações amorosas e de amizade, onde o convívio com o dono do animal, acaba gerando o apego, o afeto<sup>35</sup>.

Esse sentimento de apego é afeto é uma nova concepção de sentimentos na sociedade. A comoção social pela proteção animal, no contexto das emoções, pode ser vista como um fator cultural e em sua nova face pode-se perceber o que as autoras do livro *Antropologia das Emoções*<sup>36</sup> como uma “importante desestabilização da dicotomia entre estados subjetivos e sentimentos sociais, posto que as próprias ideias de pessoa e de subjetividade passam a ser vistas como construções culturais”.

Nesse norte, os bons tutores, fazem o que podem para manter o bem estar dos seus animais de estimação. Grandin e Johnson<sup>37</sup> citam cinco condições – propostas pelo comitê Brambell<sup>38</sup> - para o bem estar animal. As três primeiras referem – se ao bem estar físico e as outras tratam do bem estar mental dos animais: livre de fome e de sede, livre de desconforto, livre de dor, maus – tratos e doenças, livre para expressar seu comportamento normal e livre de medo e tristeza.

Estar livre é a chave para se criar um comportamento normal para o cachorro e o gato dentro do seu mundo, como animal de companhia. A maneira mais saudável de se ter condições de vida adequadas para estes animais é que ele tenha um conceito de bem estar baseado no seu sistema emocional. Ou seja, estimular emoções positivas tanto quanto forem possíveis e não as negativas, mais do que o necessário. Entendendo as emoções dos animais, menores serão os problemas de saúde física e mental<sup>39</sup>.

As emoções impulsionam o comportamento. É preciso dar liberdade para o animal agir e satisfazer suas emoções básicas. Porém, se ele não puder dispor disso é relevante criar um meio de motivação para que sua emoção estimule um bom comportamento. Dos distúrbios comportamentais, muitos animais desenvolvem o que é chamado de *estereopatia* que é uma atitude habitual repetitiva de uma mesma ação que se torna anormal e sem motivo<sup>40</sup>.

Grandin e Johnson<sup>41</sup> afirmam que o centro de emoções básicas no cérebro é o mesmo tanto nas pessoas, como nos animais. Desta forma, animais e pessoas tem o mesmo objetivo quando sentem algum sofrimento mental, ou seja, querem cessar essas emoções negativas e transformá-las em positivas, querem sentir-se bem. O sentimento e o propósito a ambos, é o mesmo.

O tutor do animal de estimação precisa seguir regras simples para assegurar um habitat que deixe o seu bicho ocupado e previna doenças comportamentais. São elas: estimular as funções de busca e brincar<sup>42</sup> e evitar ou desestimular a raiva, o pânico e o medo. Esse conjunto de diretivas é eficaz para criar um bem estar mental que se aplique a qualquer animal em quaisquer situações que ele se encontre, promovendo bons estímulos em suas emoções básicas<sup>43</sup>.

Porém, o fenômeno pet traz em alguns casos e relatos, como toda relação, o extremo de amor e ódio. Muitos donos, em suas trajetórias de vida com animal de estimação acabam não criando esse vínculo forte e, por mais que se aproxime do seu gato, do seu cão, não é possível estabelecer essa ligação com seu animal, causando um desgaste, tanto pelos cuidados que devem ser tomados, quanto pelo apego tão custoso a sentir<sup>44</sup>.

E é com esta conexão que surge o problema dos animais abandonados. A questão animal, e o apreço da opinião pública por ela, é notícia cada vez mais presente na esfera político midiática, ganhando espaço desde as redes sociais até nos meios de comunicação. Considerando que o animal de estimação, de companhia é visto como responsabilidade de seu dono e que,

a eles deve-se prover os cuidados de sua vivência, a indagação que aparece em voga é que os animais que estão abandonados representam aqueles que não se encontram com nenhuma relação de proteção<sup>45</sup>.

#### **4. Abolicionistas, ambientalistas e “bem estaristas” – os super heróis na defesa dos animais**

Em uma ideia todos esses grupos de defesa dos direitos dos animais concordam. Eles afirmam que os animais e os homens são semelhantes e que, o afastamento entre eles e o uso do animal como “coisa” é nocivo para ambos<sup>46</sup>.

Os direitos dos animais e o ambientalismo, na ideia da população em geral e veiculada sempre pelos meios de comunicação, são convicções que caminham juntas. O mesmo vale para o abolicionismo e o bem-estarismo. Embora existam pontos afins em suas teorias é importante para a compreensão de todos os movimentos, e a análise das diferenças entre elas<sup>47</sup>.

O ambientalismo e o abolicionismo dividem as mesmas ideias quando se fala que ambas dão subjetividade ao animal em suas agendas políticas. Na prática, o instrumento usado pelos abolicionistas para suas conquistas na área jurídica é a legislação ambiental brasileira. Desta forma, a formação do direito ambiental brasileiro possibilitada através do discurso “verde” é o que abre caminhos para as conquistas jurídicas dos grupos abolicionistas<sup>48</sup>.

Os abolicionistas defendem que existe uma diferença marcante entre eles e os ambientalistas. Tal conflito se basearia no discurso de que, enquanto estes defendem o ecossistema e o meio ambiente, aqueles lutam pelo animal e seus sofrimentos. Sordi<sup>49</sup> ilustra da seguinte forma, “da mesma forma que consideramos ilegítimo sacrificar humanos por conta da explosão demográfica, deveríamos considerar o mesmo em relação aos animais, na medida em que eles também sofrem e são seres sencientes”.

O ambientalismo se preocupa com a proteção do ser humano, ou seja, o objetivo dos protestantes deste grupo é melhorar a qualidade de vida da espécie humana, através do uso racional dos recursos naturais e dogmas sustentáveis<sup>50</sup>. O artigo 255 da Constituição Federal corrobora a teoria dos ambientalistas que diz que todos tem direito ao meio ambiente que este é de uso comum do povo e sadia qualidade de vida e que cabe a coletividade protegê-lo para as futuras gerações<sup>51</sup>. Já o abolicionismo reprovava a ideia de que o ser humano é o único motivo para se manter e buscar a proteção ambiental. Para o abolicionismo seu escopo de ativismo político é a subjetividade dos animais, tornando-os sujeitos de direitos<sup>52</sup>.

O abolicionismo pretende dar representatividade aos animais, seus interesses e seus direitos. Porém, é claro a todos os movimentos que defendem os não humanos que eles não possuem na integralidade os mesmos direitos dados aos seres humanos<sup>53</sup>. Bruno Latour<sup>54</sup> argumenta que conferir status político ao não humano não é a mesma coisa que “dar direito a voto para as árvores”. Dão legitimidade a sua luta pelos animais não humanos através da consciência que possuem do sofrimento deles. “Dar voz aos que não possuem voz”

Abolicionistas e “bem estaristas” se dão bem. Aqueles, admiram os protetores que se preocupam com o bem estar dos animais. Os bem estaristas comungam de muitas falas dos abolicionistas quando falam de sensibilidade<sup>55</sup> e especismo<sup>56</sup> e veem como certos muitos direitos dos animais defendidos por eles<sup>57</sup>.

Os defensores da teoria abolicionista discordam com os defensores do bem estar animal no que tange ao “especismo cruzado”. Acreditam que os protetores bem estaristas (em sua maioria aqueles que se dedicam ao resgate e amparo a cachorros e gatos de rua) acabam valorizando o animal doméstico, em detrimento de outras espécies. Sendo o especismo a ideia de que as espécies animais são consideradas diferentes do ser humano e que este pode fazer o que quiser em relação a estes, os abolicionistas acreditam que os protetores bem estaristas “tratam os animais

domésticos como parte da família e numeram frangos como coisa num abatedouro”<sup>58</sup>.

É salutar que se declare que entre os bem – estaristas e os abolicionistas existe uma divergência na sua essência. Os abolicionistas lutam por direitos, para que estes direitos sejam legitimados aos animais através de todo um procedimento de doutrinação social. Os bem – estaristas mantém seu foco nos sentimentos, no afeto que são influenciados e cada vez mais difundidos por meio de um novo movimento social<sup>59</sup>.

A ideia de Lewgoy<sup>60</sup> complementa afirmando que a luta pelos direitos de “alguns” animais que se encontram debilitados pelos maus tratos, nem sempre acaba se confundindo com o ativismo pelos direitos dos animais, como um todo, sendo esta uma das grandes tensões entre os protetores bem estaristas e os defensores abolicionistas. Ou seja, sempre há entre eles diálogos repletos de atritos, discordância e queixas mútuas, porém, no contraposto, quando se trata de diálogos e tratativas com o poder público há sempre a capacidade de negociações e articulações estratégicas para o seu ganho de causa.

Corroborando Lewgoy<sup>61</sup> que não é uma questão de privilégios de determinada espécie, mas sim de uma familiaridade, que torna mais próxima tanto existencial quanto física, a observação do sofrimento dos animais que compõe o ambiente urbano e doméstico, ao mesmo tempo que aqueles animais que fazem parte de um mundo de produção, e também aqueles que pertencem a fauna selvagem, mesmo que sejam compadecidos dos seus problemas, o contato não é próximo, normalmente feito pelas mídias, de TV e internet.

Porém, apesar de todas as diferenças e questionamentos descritas até aqui, a luta desses dois movimentos para evitar o abandono de animais nas ruas ainda é um ponto coincidente. O cenário de descaso e abandonos com os animais nas cidades é histórico (e porque não, cultural)<sup>62</sup>. A Organização Mundial da Saúde – OMS, revelou que, em 2014, no Brasil existiam mais de 30 milhões de animais abandonados destes, 10 milhões são

gatos e 20 milhões são cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. Em cidades menores, no interior do país, a situação não difere. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana<sup>63</sup>. A motivação de luta de ambos os movimentos baseia-se nos direitos dos animais e no afeto que se sente por eles<sup>64</sup>.

Sordi<sup>65</sup>, parte do pressuposto de que, a figura do animal não humano, como sujeito empoderado com direitos, será conquistada a partir da “exposição e reiteração de suas experiências negativas”.

Pode-se basilar a luta pelos animais, seus direitos e condições de bem estar, através da obra de Alex Honneth<sup>66</sup> que trata das relações de respeito, poder e reconhecimento na sociedade atual. Os grupos sociais e dentro deles, seus indivíduos, podem formar sua identidade desde que se reconheçam mutuamente. Quando esse reconhecimento não existe, é dada a largada para a busca desse reconhecimento nessas relações intersubjetivas que não possuem. Toda busca pelo reconhecimento vai iniciar quando há a vivência do desrespeito<sup>67</sup>.

É nessa luta que baseiam os grupos de defesa dos animais, seja ela qual ideologia for. A luta por aqueles que “não possuem voz” parte do pressuposto do desrespeito do animal enquanto parte integrante do meio que vivemos.

Abordado pelos grupos de defesa dos animais, através de analogias e metáforas o objetivo é chamar a atenção para o uso e maus tratos de animais através de expressões e notícias que evidenciem experiências humanas de violação aos seus direitos e desrespeito a própria vida. A título de exemplo, referenciar “escravidão” para atividades que tem uso de animais e “comer cadáveres” para o ato de comer carne. Mas o que ainda é mais reiterado pelos movimentos é a questão do animal escravo que, privado de sua liberdade, não vive de acordo com as demandas de sua espécie, perdendo seus status de sujeito de direito<sup>68</sup>.

Para os defensores dos animais, ainda na linha abolicionista, falar de cultura tem uma importância única dentro do que é disposto pela antropologia. Estes, seguem dois vieses: o viés francês e o viés alemão. O viés francês trata a cultura como um indicativo universal, ou seja, como conceito universal pode dizer que ele caminha lado a lado do conceito de civilização. Já o viés alemão, pode-se considerar a prática específica de um povo que a destaca no conceito na noção coletiva de universalidade, ou seja, é algo comum a determinado povo<sup>69</sup>.

Laraia, em sua obra, *Cultura um Conceito Antropológico*, relata que “o homem é o resultado do meio cultural que foi socializado”. E continua, dizendo que ele reflete o que aprende através de heranças de um longo processo que vai concentrando as experiências e vivências de seus antepassados<sup>70</sup>.

Considerando que o homem observa mundo por meio da ótica sugerida por sua cultura, o que se tem por decorrência disso é que este irá considerar o seu modo de agir e viver o correto, o natural<sup>71</sup>. Então, se em determinado lugar, práticas violentas contra os animais, são consideradas normais a estes a sociedade encontraria um padrão de comportamento que iria contra o que se propaga o de respeitar os animais. A isso, Laraia afirma que “tal tendência, denominada de etnocentrismo, é responsável em seus casos extremos pela ocorrência de numerosos conflitos sociais<sup>72</sup>.”

Desta forma, é possível ilustrar que quando determinada prática de maus tratos e violências contra os animais se “justificam” através da cultura dos que o praticam os defensores dos animais, em especial os abolicionistas, alegam que não há legitimação moral somente pelo fato de que esta seja uma peculiaridade de determinado povo. A título de exemplo seria a Farra do Boi, em Santa Catarina e os jogos e competições envolvendo o uso de animais, da cultura gaúcha<sup>73</sup>.

Sordi<sup>74</sup> diz que cultura e natureza devem ter suas fronteiras equilibradas e que, a prática de defesa dos animais deve enviesar por um conceito mais político e ético, evitando os maus tra-

tos aos não humanos que, ancorados por uma noção de cultura ainda são praticados.

Com o discurso de que pode-se fazer o animal como “próximo”<sup>75</sup> é possível assimilar as vivências negativas a que são submetidos os animais quando sujeitados ao uso pelo ser humano, não importando para que fim isso se destine.

Corroborar Descola<sup>76</sup>, dizendo que dar aos animais a proteção que lhes é devido, dando a eles novos direitos e criando deveres dos humanos para com eles é simplesmente coloca-los em uma premissa jurídica que norteia os animais humanos e isso, neste contexto em análise, não colocaria em voga a separação entre sociedade e natureza, como comumente é feito<sup>77</sup>. Transformar o animal, sujeito de direito, em pé de igualdade ao que lhe cabe, ao ser humano.

Independente da alcunha que se caracterizam, ambientalista, abolicionista ou “bem – estarista”, os protetores independentes e os membros de ONG de defesa dos animais e afins, possuem alguns comportamentos peculiares.

A identidade de protetor de animais passa a tomar forma na vida da pessoa a partir do momento que, além da compaixão pelo sofrimentos dos animais esta pessoa passa a resgatá-los da rua. E, pela atitude pró ativa de participar do resgate, essa característica acaba se destacando em função de outros que o protetor possa ter. A partir do ganho de “status”, o protetor é inserido em uma rede de contatos na ONG que auxiliou porém, nem sempre é bem quisto o amor aos animais em sua família e vizinhos que normalmente acabam estigmatizando o protetor que, se não tiver cuidado, acaba tornando – se um acumulador<sup>78</sup> de animais<sup>79</sup>.

Os sentimentos de compaixão e apego são as conexões para o trabalho dos protetores independentes e ONGs e seus voluntários. É a partir desses pensamentos que as suas atividades são geridas, dando prioridade a animais urbanos – domésticos , de companhia - “abandonados e/ou de rua”. A questão de es-

colha é sempre revestida de sentimentalismo por partes dessas pessoas<sup>80</sup>.

Os animais de companhia abandonados nas ruas são os que recebem menor ajuda do poder público. Este prioriza as ações de governo para o controle de zoonoses, fauna selvagem e animais de produção. Desta forma, o trabalho das ONGs e de movimentos que defendem os animais se destacam em meio a lacuna deixada pelo governo no que também seria de sua responsabilização<sup>81</sup>.

Como descreve Latour<sup>82</sup> é importante criar “novas modalidades de coletivos entre humanos e não humanos”. Destaca-se aqui que o coletivo, ainda tomando por base este autor, significa tudo e não de um lado a natureza e de outros nós os humanos<sup>83</sup>. É emergente que, as pessoas que protegem os animais, busquem práticas que ajudem a defender a sociabilidade de suas ações e que mantenham firmes os conceitos de animalidade e humanidade para que, a cultura de proteção aos animais domésticos de estimação crie uma agência aos animais não humanos estimulando um novo paradigma de comunicação e convivência interespecie, definindo uma nova importância e destaque as questões de bem estar animal na nossa sociedade<sup>84</sup>.

Notório aqui, o que Latour<sup>85</sup> chama de redes sociotécnicas, onde o trabalho dos voluntários para proteção animal é rodeado por uma série de agentes que juntos tentam sanar a ausência da política pública de proteção aos animais.

Infelizmente, os animais domésticos são “presas” fáceis nas mãos dos homens, sendo protegidos e ganhando voz pelos protetores e voluntários que tanto lutam para protege – los e garantir que nada de ruim aconteça a eles. Muraro<sup>86</sup> relaciona algumas ações que podem ser considerados atos de violência contra os animais: Abandono; Agressões físicas, como: espancamento, mutilação, envenenamento, manter o animal preso a correntes ou cordas, manter o animal em locais não-arejados – sem ventilação ou entrada de luz, manter o animal trancado em locais pequenos e sem o menor cuidado com a higiene, manter o animal

desprotegido contra o sol, chuva ou frio, não alimentar o animal de forma adequada e diariamente, não levar o animal doente ou ferido a um veterinário, submeter o animal a tarefas exaustivas ou além de suas forças<sup>87</sup>.

A violência contra os animais está em voga cada vez mais na atualidade, pelo aumento das denúncias feitas pela população. Porém, apesar de todo trabalho feito pelos protetores, ainda são muitos os casos de maus tratos contra animais domésticos<sup>88</sup>.

## **5. Reflexões finais ou “do especismo aos direitos dos animais”**

Os casos de violência aos animais domésticos são recorrentes e cada vez mais divulgados e também combatidos. O pedido de direitos eficazes aos animais abandonados é repetidamente veiculado e divulgado pelas voluntárias e protetoras que fazem da sua denúncia de crueldade e violência no comportamento com gatos e cães abandonados e sua exposição do quanto vulneráveis e suscetíveis estão a maldade humana um pedido explícito de reconhecimento dos direitos dos animais, a penalização eficaz diante da conduta dos que causam o sofrimento no animal<sup>89</sup>.

Os animais vêm sendo objetos de exploração da maioria dos animais humanos são usados sem dar a devida importância aos seus sentimentos e bem estar.<sup>90</sup> O que representaria que sua existência se basearia na tese de que eles servem para saciar desejos, necessidades ou caprichos.<sup>91</sup>

Singer<sup>92</sup> compreende que não há razão que sustente a negativa para que seja feita a inserção de membros de outras espécies no que ele chama de “princípio básico de igualdade de consideração”. Considerando que ainda há homens que, em seu íntimo egoísta, ainda gostariam de manter preservado os privilégios acima da “classe animal” mantendo sua alcunha de explorador, não se vê outros argumentos passíveis de desconsiderar os demais animais de nossas preocupações éticas como um todo, que não seja o especismo.

O termo “especismo”<sup>93</sup> foi mencionado pela primeira vez por Richard D. Ryder em 1970, cientista e psicólogo inglês, por meio de panfletos que tinham em seu objetivo mostrar para as pessoas as práticas dolorosas e o comportamento dos animais humanos que discriminavam os animais de outras espécies<sup>94</sup>.

Singer<sup>95</sup> define especismo como uma forma de “preconceito ou atitude parcial em favor dos interesses de membros de nossa própria espécie e contra os interesses de outras espécies.” Seria como, na explicação do autor, achar certo que um humano use outro humano, como usa os animais, para conseguir seus objetivos e serem explorados.

Se for observado pelo prisma da ética, não há o que justifique o tratamento para com os animais de forma diferente, sob a alegação de pertencerem a outra espécie. Para a ética presume – se que, para fazermos um julgamento de alguns valores e comportamentos, leva-se em consideração todo o universo que envolve os sujeitos envolvidos, pois, ao agir de forma ética, deve-se considerar o interesse de todos que fazem parte de decisões e o quanto serão afetados, não considerando somente o que sejam mais favoráveis<sup>96</sup>. Felipe<sup>97</sup> diz que a simples demonstração da “diferença orgânica” para o especista, retrata uma dificuldade frente a moralidade e que isso pode estabelecer um entrave que, no entender daquele que pratica o especismo, não tem valia alguma a obrigação de fazer cumprir o princípio ético da igualdade.

Singer<sup>98</sup> em sua obra *Libertação Animal* relata que entre os discursos que ainda impedem uma conscientização mais efetiva da população é o uso da frase “seres humanos vêm em primeiro lugar” o que se pressupõe que, com este pensamento não há como relacionar questionamentos e problemas do mundo animal, com questões morais ou políticas sérias, a problemas que pertencem aos homens. Esse pensamento, como cita o autor, por si só, já é uma clara demonstração de especismo. Não há como mensurar que o sofrimento animal é mais ou menos grave que o sofrimento humano, dor é dor. E, ao dever de impedir não é

dados escolha, porque este não está acontecendo a um membro de outra espécie.

É imprescindível que a ética no trato com os animais contenha itens moralmente válidos e que estes sejam universais e que considerem **igualmente** a todos os envolvidos, sejam animais humanos ou não, para que não sejam consideradas atitudes discriminatórias e incoerentes<sup>99</sup>.

Neste norte, pode - se então afirmar que o princípio da igual consideração dos interesses faz considerar que todos os seres, humanos ou não, possuem mecanismo que sentem dor e sofrimento e que importante levar em conta em termos de igualdade o que o outro está sentindo – dentro da peculiaridade de cada um.

O princípio da igualdade de condição traz a ideia de igual consideração, deste modo, não significa tratar todos da mesma maneira, afinal, cada ser possui suas peculiaridades e, tratar todos do mesmo jeito poderia acarretar em tratamento desigual. Considerar igualmente, seres diferentes é a proposta para que todos recebam o que a cada um pertence, direitos e tratamentos adequados para cada ser, com pesos iguais de consideração<sup>100</sup>.

Sonia Felipe, estudiosa da teoria de Peter Singer, afirma que os parâmetros – sentir dor, sofrer e sentir prazer – manifesta o interesse por um determinado ser, humano ou não, trazendo maior alcance ao princípio da igualdade, abrangendo além dos membros da espécie humana, todos que possuem o sistema nervoso central organizado, responsável pelas sensações de dor, prazer e sofrimento<sup>101</sup>.

No que tange aos direitos dos animais, estes como sujeito de direitos, propriamente dito, Singer afirma que deve se agir com prudência, pois, considerando que os animais não conseguem se defender, é necessário que um humano o faça<sup>102</sup>.

Enfim, no caminho inverso de Peter Singer, Jacques Derrida, acredita que reconhecer ou conferir direitos aos animais é uma maneira tácita de comprovar “uma certa interpretação do sujeito humano, que terá sido a própria alavanca da violência com respeito a seres vivos não humanos”<sup>103</sup>. É urgente a mudança

na filosofia do direito por razões conscientes, ou seja, a relação entre humanos e não humanos não assumirá a forma de uma legislação mas esta ajudaria a definir a posição do animal na relação com os humanos. Será necessária a criação de novas faces para o direito, deverá o próprio ordenamento jurídico repensar o papel dos animais sob o prisma de sujeito de direito<sup>104</sup>. E também, neste norte, não só o direito, mas todas as áreas que estudam esse fenômeno devem criar novas óticas para os animais, reavaliando o seu status como sujeito, como agente dotado de “capacidade” para figurar em algum pólo da sociedade.

A violência praticada aos animais irá representar cada vez mais, a imagem que o animal humano possui de si mesmo. Esta prática, embora seja um tema em voga e de relativa importância, é uma discussão que ainda carece de pauta no mundo acadêmico. A evolução do animal, para o status familiar, o animal de estimação, ainda não atingiu o que diz respeito as boas práticas em relação ao trato com esse animal. Os movimentos de defesa dos animais, as Organizações não governamentais, ainda são instrumentos de importante ajuda para o combate ao especismo, e toda violência inserida sob este conceito. Enquanto a sociedade, o poder público, não trazer à tona, uma discussão, com soluções que sejam efetivas, será encontrado nos movimentos de proteção e no bom senso de alguns “animais humanos” a decência no trato aos animais não humanos, que, sentem dor e medo tanto quanto seus agressores.

## Notas

- <sup>1</sup> INGOLD, Tim. Humanidade e animalidade. 1995. Disponível em <[http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_28/rbcs28\\_05.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_28/rbcs28_05.htm)>. Acesso em 13 de abril de 2016, p. 03 - 06.
- <sup>2</sup> SORDI, Caetano. O Animal Como Próximo. *Cadernos IHU Ideias*: Instituto Humanitas UNISINOS, São Leopoldo, ano 9, n 147, 2011, p. 5.

- <sup>3</sup> LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1992. p. 43-44.
- <sup>4</sup> SORDI, 2011, p. 4-6.
- <sup>5</sup> SORDI, 2011, p. 6.
- <sup>6</sup> SORDI, 2011, p. 6.
- <sup>7</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 78.
- <sup>8</sup> GAZZANA, Cristina. Novas configurações familiares e vínculo com os animais de estimação numa perspectiva de família multiespécie. Disponível em <<https://psicologado.com/abordagens/comportamental/novas-configuracoes-familiares-e-vinculo-com-os-animais-de-estimacao-numa-perspectiva-de-familia-multiespecie>>. Acesso em 29 de março de 2016. p 4
- <sup>9</sup> VELDEN, Felipe Ferreira Vander. Inquietas Companhias – Sobre os animais de criação entre os Karitiana. São Paulo: Alameda. 2011. p. 165 e 171.
- <sup>10</sup> VELDEN, 2011, p. 112 -113.
- <sup>11</sup> PINTO, Leandra. Resgatando afetos: uma etnografia sobre o papel da rede solidária de proteção animal no contexto urbano de Porto Alegre/RS. 2015. Disponível em <[http://eventos.livera.com.br/trabalho/98-1020734\\_30\\_06\\_2015\\_23-59-05\\_6779.PDF](http://eventos.livera.com.br/trabalho/98-1020734_30_06_2015_23-59-05_6779.PDF)>. Acesso em abril de 2016, p. 4.
- <sup>12</sup> PINTO, 2015, p. 5..
- <sup>13</sup> LIMA, Maria Helena Costa Carvalho de Araújo. Considerações sobre a família multiespécie. Disponível em <[http://eventos.livera.com.br/trabalho/98-1020766\\_01\\_07\\_2015\\_11-07-22\\_5164.PDF](http://eventos.livera.com.br/trabalho/98-1020766_01_07_2015_11-07-22_5164.PDF)>. Acesso em abril de 2016, p. 3.
- <sup>14</sup> THOMAS, Keith. O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo, Companhia das Letras, 1988. p. 122-124 e 131-133.
- <sup>15</sup> LIMA, 2015, p. 4.

- <sup>16</sup> THOMAS, 1988, p 125-126.
- <sup>17</sup> LIMA, 2015, p. 4.
- <sup>18</sup> LIMA, 2015, p. 4.
- <sup>19</sup> ELIAS, Norbert O Processo Civilizador: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v.1, 1994. p. 90.
- <sup>20</sup> THOMAS, 1988, p. 146-149.
- <sup>21</sup> LIMA, 2015, p 6-7.
- <sup>22</sup> LIMA, 2015, p 6-7.
- <sup>23</sup> LIMA, 2015, p 7-8.
- <sup>24</sup> LIMA, 2015, p 7-8.
- <sup>25</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 78.
- <sup>26</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 77-78.
- <sup>27</sup> PASTORI, Érica. Perto e longe do coração selvagem: um estudo antropológico sobre animais de estimação em Porto Alegre/RS. 2012. 200p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. p. 9 - 10.
- <sup>28</sup> MURARO, Célia Cristina. Maus Tratos de Cães e Gatos em Ambiente Urbano, Defesa e Proteção aos Animais. 2014. Disponível em <[http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=12654](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=12654)>. Acesso em 12 de abril de 2016. p 3.
- <sup>29</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 80.
- <sup>30</sup> Acredito que o discurso de Osório (2011) cabe na ilustração deste tema quando diz que o animal é parte integrante da família, no espaço doméstico dela, suas relações com ele são de parentesco e afeto. O animal é incluído na família quando passa a morar com ela: é uma “criança”, necessita de cuidados, carece da “mãe” e da família e como todo filho, não pode estar desamparado na rua e deve ficar sempre dentro da casa. (OSÓRIO, Andrea. Humanidade e não – humanidade: notas sobre um grupo de protetores de gatos de rua. In: 4º SEMINÁRIO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Universidade Federal Fluminense – UFF. Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil, em março de 2011. Anais... Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil, 2011).

- <sup>31</sup> FEITOSA, Valéria. Família multiespécie é tendência mundial. Disponível em <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/familia-multiespecie-e-tendencia-mundial-1.242833>> Acesso em abril 2016. p. 2 - 3.
- <sup>32</sup> PASTORI, 2012, p. 10.
- <sup>33</sup> PASTORI, 2012, p 10 e 11.
- <sup>34</sup> FARACO, Ceres Berger. Interação Humano Animal. Revista Ciênc. vet. tróp., Recife-PE, v. 11, suplemento 1, p. 31-35 abril, 2008. p. 32.
- <sup>35</sup> PASTORI, 2012, p. 22.
- <sup>36</sup> REZENDE, Claudia Barcellos. COELHO, Maria Cláudia. Antropologia das Emoções. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010. p.14.
- <sup>37</sup> GRANDIN, Temple e JOHNSON, Catherine. O Bem Estar dos Animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos; tradução de Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Rocco, 2010. p. 7-10.
- <sup>38</sup> O conceito oficial de bem estar animal foi citado pela primeira vez em 1965 pelo comitê Brambell, um grupo denominado pelo ministério da agricultura da Inglaterra para avaliar as condições em que os animais eram mantidos no sistema de criação intensiva naquele país. (VEIGA, Douglas Luís. O Bem Estar Animal e as Cinco Liberdades. Disponível em <<http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/o-bem-estar-animal-as-cinco-liberdades.htm>>. Acesso em 18 de maio de 2015).
- <sup>39</sup> GRANDIN; JOHNSON, 2010, p. 10-11.
- <sup>40</sup> GRANDIN; JOHNSON, 2010, p. 11.
- <sup>41</sup> GRANDIN; JOHNSON, 2010, p. 11-12.
- <sup>42</sup> Buscar é incentivar o animal a investigar, procurar, estimular a curiosidade do animal em seu ambiente. (GRANDIN; JOHNSON, 2010, p.12).
- <sup>43</sup> GRANDIN; JOHNSON, 2010, p.11-12.
- <sup>44</sup> PASTORI, 2012, p. 27.
- <sup>45</sup> PINTO, 2015, p.8-10.
- <sup>46</sup> SORDI, 2011, p. 10.
- <sup>47</sup> SORDI, 2011, p. 9-10.

- <sup>48</sup> SORDI, 2011, p. 10-11.
- <sup>49</sup> SORDI, 2011, p. 11.
- <sup>50</sup> SORDI, 2011, p.11-12.
- <sup>51</sup> BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em 08.06.2016.
- <sup>52</sup> SORDI, 2011, p. 12-13
- <sup>53</sup> SORDI, 2011, p. 13.
- <sup>54</sup> LATOUR, Bruno. Políticas da natureza: como fazer ciência na democracia. Bauru: EDUSC, 2004. p. 118-119.
- <sup>55</sup> Sensiência é a capacidade de sofrer ou sentir prazer ou sentir felicidade  
O especismo define-se pela discriminação arbitrária daqueles que não pertencem a uma determinada espécie.
- <sup>56</sup> O especismo define-se pela discriminação arbitrária daqueles que não pertencem a uma determinada espécie.
- <sup>57</sup> SORDI, 2011, p. 15-16.
- <sup>58</sup> SORDI, 2011, p. 15-16.
- <sup>59</sup> SORDI, 2011, p. 16-17.
- <sup>60</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 85-86
- <sup>61</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 85-86.
- <sup>62</sup> SORDI, 2011, p. 16-17.
- <sup>63</sup> ANDA – Agência Nacional de Direito dos Animais. Brasil tem 30 milhões de animais abandonados. Disponível em <<http://anda.jusbrasil.com.br/noticias/100681698/brasil-tem-30-milhoes-de-animais-abandonados>>. Acesso em 15 de junho de 2016.
- <sup>64</sup> SORDI, 2011, p. 16-17.
- <sup>65</sup> SORDI, 2011, p 18.
- <sup>66</sup> HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. de Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- <sup>67</sup> HONNETH, 2003, p. 23-26.

- <sup>68</sup> SORDI, 2011, p. 23.
- <sup>69</sup> SORDI, 2011, p. 21-23.
- <sup>70</sup> LARAIA, Roque De Barros. Cultura um conceito Antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1986. p. 45.
- <sup>71</sup> LARAIA, Roque De Barros. Cultura um conceito Antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1986. p. 75.
- <sup>72</sup> LARAIA, Roque De Barros. Cultura um conceito Antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1986. p. 75.
- <sup>73</sup> SORDI, 2011, p. 21-23.
- <sup>74</sup> SORDI, 2011, p. 21-22.
- <sup>75</sup> HONNETH, 2003, p. 23-26.
- <sup>76</sup> DESCOLA, Philippe, Estrutura ou sentimento: A relação com o animal na Amazônia. In: MANA 4(1):23-45, 1998. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v4n1/2425.pdf>>. Acesso em 04 de julho de 2016.
- <sup>77</sup> DESCOLA, 1998, p. 25-26.
- <sup>78</sup> Acumular animais pode ser uma doença, também conhecida como síndrome de Noé e na literatura inglesa como Hoarding (patologia psiquiátrica caracterizada por uma excessiva acumulação e retenção de coisas e/ou animais até que eles interfiram no seu dia a dia e a incapacidade de descartá-la). Disponível em <<http://www.petbrazil.com.br/bicho/caes/gen21.htm>>. Acesso em agosto de 2016.
- <sup>79</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 79 e p. 82-84.
- <sup>80</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 84-86.
- <sup>81</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 84-86.
- <sup>82</sup> LATOUR, 2004, p 120.
- <sup>83</sup> LATOUR, 2004, p 120.
- <sup>84</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 96.
- <sup>85</sup> LATOUR, Bruno. Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica. São Paulo:34, 1994. p. 13
- <sup>86</sup> MURARO, 2014, p. 10.

- <sup>87</sup> MURARO, 2014, p. 10.
- <sup>88</sup> MURARO, 2014, p. 10-12.
- <sup>89</sup> LEWGOY; SORDI; PINTO, 2015, p. 85-86.
- <sup>90</sup> SILVA, Jucirene Oliveira Martins da. Especismo: Porque os animais não – humanos devem ter seus interesses considerados em igualdade de condições em que são considerados os interesses semelhantes dos seres humanos. Revista *Ethic@*, Florianópolis, v.8, n 01 p. 61-62, junho 2009.
- <sup>91</sup> A maioria dos estudos sobre o especismo, e violência contra os animais, remete a movimentos de proteção aos animais de produção e, por consequência, o consumo de carne e movimentos como o veganismo. Nesta pesquisa, o foco será mantido na proteção aos animais domésticos, evitando o debate acerca do tema “animais de produção”.
- <sup>92</sup> SINGER, Peter. *Libertação Animal: O Clássico Definitivo sobre o movimento pelos direitos dos animais*. São Paulo: Martins Fortes, 2013. p. 4-5 e p. 8-9.
- <sup>93</sup> O especismo, e todo seu aparato de tradição histórica, moral, e econômica no qual se mantém, tem sido questionado desde então por filósofos que constituíram o que Ryder diz ter sido informalmente denominado o *Grupo de Oxford* por toda uma geração que o seguiu. Peter Singer destaca-se na luta em defesa da liberdade para os animais, conduzida através da defesa da expansão do princípio da *igualdade* na consideração de *interesses*, para acolher, no espectro da liberdade -da qual gozam os seres humanos dotados de razão, e sensibilidade, os interesses de seres sensíveis não pertencentes à espécie *Homo sapiens*. (FELIPE, Sônia T. Da Igualdade. Peter Singer e a Defesa Ética dos Animais Contra o Especismo. Revista *Philosophica* 17/18. Lisboa, 2001. p 21-48).
- <sup>94</sup> GOMES, Thamyres Naian dos Santos. *Os Animais Como Titulares de Direitos Fundamentais*. 2015. 63 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Associação Caruareense de Ensino Superior e Técnico, 2015. p. 27-29
- <sup>95</sup> SINGER, Peter. *Vida Ética: Os Melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002, p 11.
- <sup>96</sup> SILVA, 2009, p. 52-53.

- <sup>97</sup> FELIPE, Sônia T. Da Igualdade. Peter Singer e a Defesa Ética dos Animais Contra o Especismo. *Revista Philosophica* 17/18. Lisboa, 2001. p 21-48.
- <sup>98</sup> SINGER, 2013, p. 319.
- <sup>99</sup> SILVA, 2009, p. 53-55.
- <sup>100</sup> SINGER, 2013, p. 4-9.
- <sup>101</sup> FELIPE, S. T. *Por Uma Questão de Princípios: Alcance e Limites da Ética de Peter Singer em Defesa dos Animais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003, p. 105.
- <sup>102</sup> FELIPE, S. T. 2003, p. 141-146
- <sup>103</sup> DERRIDA. Jacques. ROUDINESCO, Elisabeth. *De que amanhã: diálogo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p 84.
- <sup>104</sup> DERRIDA; ROUDINESCO, 2004, p. 83-85.